



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

INFORMAÇÃO – AFETAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP (antigo NURER), unidade integrante da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, conforme as Resoluções nº 235/2016 do CNJ, direcionada à aplicação da sistemática e gerenciamento de demandas repetitivas e de precedentes judiciais, comunica que o **Supremo Tribunal Federal AFETOU o RE 928.902/SP, gerando o tema 884**, para discutir acerca da *“imunidade tributária recíproca em relação ao IPTU incidente sobre bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal, mas que não se comunicam com o patrimônio desta, porque integrados ao Programa de Arrendamento Residencial – PAR, criado e mantido pela União, nos termos da Lei 10.188/2001.”*

Com intuito de consolidar seu entendimento, o Supremo Tribunal Federal, por meio do Min. Relator, determinou a suspensão, em âmbito nacional, de todas as demandas pendentes, individuais ou coletivas, que versem sobre a questão (art. 1035, § 5º, do CPC).

Por fim, estas eram as informações que se tinha a prestar.

Respeitosamente.

Belém (PA), 15 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial

(Núcleo de Gerenciamento de Precedentes)